



Ordem de Fornecimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 14/2020

<b>OBJETO</b>	Aquisição de <b>BENS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS (ITEM 5 - PASSADEIRA)</b> , conforme especificações do Anexo I, a serem fornecidos de forma única, para atender às necessidades da Coordenadoria de Cerimonial - CER em eventos externos.													
<b>SEI</b>	19.0.000096796-6													
<b>DEMANDANTE</b>	Coordenadoria de Cerimonial - CER													
<b>DOC./DATA/DEMANDA</b>	Termo de Referência Nº 82/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1913852)													
<b>CONTRATADA</b>	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI													
<b>CNPJ</b>	30.223.033/0001-61													
<b>ENDEREÇO</b>	RUA: PEDRO DE ANDRADE NUMERO 29 A - SP - CEP: 08330-300													
<b>CONTATO/E-MAIL</b>	TEL.: (11) 2013-2730 - (11) 4117-2314 - (11) 98746-8354 / mirazab.vendas2@gmail.com													
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	Banco do Brasil / Agência = 1557-1 / Conta = 28119-X													
<b>DATA/AUTORIZAÇÃO</b>	Decisão Nº 9314/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1915063) em 08/09/2020.													
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e <a href="#">Decreto nº 9.412, de 2018</a> .													
<b>DOCS./INTEGRANTES</b>	Proposta e documentos de habilitação empresa.													
<b>GARANTIA DO OBJETO</b>	Conforme estabelecido no Termo de Referência no <b>item 11</b> e seus subitens. <b>11.1.</b> O prazo de garantia do objeto será de 01 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante. <b>11.2.</b> A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE. <b>11.3.</b> Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos. <b>11.4.</b> Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).													
<b>ENTREGA DO OBJETO</b>	Conforme estabelecido no Termo de Referência no <b>item 4</b> e seus subitens. O prazo de entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento será de até 30 dias, <b>a partir da publicação do extrato de inteiro teor da Ordem de Fornecimento</b> . <b>Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado a critério da Administração</b> , desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.													
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO</b>	<table border="1"><tr><td>Unidade Orçamentária:</td><td>040105 - FERMOJUPI</td></tr><tr><td>Natureza da Despesa:</td><td><b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b></td></tr><tr><td>FONTE:</td><td>118 - Recursos de Fundos Especiais</td></tr><tr><td>PROJETO/ATIVIDADE:</td><td>1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau</td></tr><tr><td>Classificação Funcional:</td><td>02.061.0015.1847</td></tr><tr><td>Valor reservado:</td><td><b>R\$ 4.926,87 (2020NR00055)</b></td></tr></table>	Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI	Natureza da Despesa:	<b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b>	FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais	PROJETO/ATIVIDADE:	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau	Classificação Funcional:	02.061.0015.1847	Valor reservado:	<b>R\$ 4.926,87 (2020NR00055)</b>	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI													
Natureza da Despesa:	<b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b>													
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais													
PROJETO/ATIVIDADE:	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau													
Classificação Funcional:	02.061.0015.1847													
Valor reservado:	<b>R\$ 4.926,87 (2020NR00055)</b>													
<b>HABILITAÇÃO</b>	SEI 2032656													

<b>CONDIÇÕES/PAGAMENTO</b>	Conforme estabelecido no <b>item 8</b> do Termo de Referência.
<b>PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO</b>	A assinatura desta Ordem de Fornecimento e a retirada da Nota de Empenho deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico, conforme estabelecido no <b>item 6.3</b> do Termo de Referência.
<b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Conforme estabelecido no <b>item 13</b> do Termo de Referência.
<b>OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>	<p>Conforme estabelecido nos <b>itens 5 e 6</b> do Termo de Referência.</p> <p><b>5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>  Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:</p> <p><b>5.1.</b> Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;</p> <p><b>5.2.</b> Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI.</p> <p><b>5.2.1.</b> Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;</p> <p><b>5.3.</b> Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;</p> <p><b>5.4.</b> Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.</p> <p><b>5.5.</b> Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;</p> <p><b>5.6.</b> Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.</p> <p><b>5.7.</b> O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.</p> <p><b>5.8.</b> Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.</p> <p><b>5.9.</b> Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.</p> <p><b>5.10.</b> Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embarço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.</p> <p><b>5.11.</b> Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p> <p><b>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>  Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:</p> <p><b>6.1.</b> Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p><b>6.1.1.</b> Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.</p> <p><b>6.2.</b> Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;</p> <p><b>6.3.</b> Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.</p> <p><b>6.4.</b> Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p><b>6.5.</b> Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;</p> <p><b>6.6.</b> Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>6.7.</b> Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;</p> <p><b>6.8.</b> Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;</p> <p><b>6.9.</b> Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;</p> <p><b>6.10.</b> Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;</p> <p><b>6.11.</b> Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os <b>acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado</b>;</p> <p><b>6.12.</b> Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.</p> <p><b>6.13.</b> Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.</p> <p><b>6.14.</b> Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.</p> <p><b>6.15.</b> A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.</p> <p><b>6.16.</b> Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;</p> <p><b>6.17.</b> Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).</p> <p><b>6.18.</b> São expressamente vedadas à CONTRATADA:</p> <p><b>I.</b> A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.</p>
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	<p>Conforme estabelecido no <b>item 12</b> do Termo de Referência.</p> <p><b>12. DA FISCALIZAÇÃO</b></p> <p><b>12.1.</b> Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).</p> <p><b>12.2.</b> Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.</p> <p><b>12.3.</b> O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência ou de acordo com a proposta ou amostra aceita.</p> <p><b>12.4.</b> A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.</p> <p><b>12.5.</b> As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.</p>
	As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir as

**AUTORIZO** o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ITEM 05 DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2020					
Item	Síntese do objeto	Valor Unitário	Qtd. Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Requerido
5	Passadeira de roupas a vapor 1.800 watts Vip Care - VP-07 220V Características: Bocal com base em aço inox - desliza melhor sobre os dedos Haste regulável com cabide e prendedores - cjto completo com cabide e prendedores que facilitam a tarefa de passar Desligamento automático - maior segurança durante a utilização Rodas dianteiras e trazeiras - portátil e versátil pode ser usado em qualquer lugar Mangueira com cobertura isolante - segurança no manuseio Reservatório de 2,1L - Maior autonomia de uso contínuo sem reabastecimento. Características do produto Código:VP-07-110VModelo:Vip Care VP-07Alimentação:ElétricaEspecificações Técnicas: Potência: 1800W Reservatório: 2,1L Voltagem:220V Peso:3.70 kg Profundidade:43.00 cm Altura:67.00 cm Largura:39.00 cm	R\$ 672,95	01	2ºGrau	R\$ 672,95
<b>Valor Total contratado:</b>		<b>R\$ 672,95 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)</b>			

Teresina (PI), novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente/TJ/PI

Conheço e concordo com o teor da OF:

Teresina/PI, em novembro/2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM**, **Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 09/11/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2032651** e o código CRC **5D412C49**.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9022 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

DIMENSÕES DO APARADOR: 33 CM DIÂMETRO X ALTURA 70 CM BASE DE ACRÍLICO.				
<b>Valor Total contratado:</b>	<b>R\$ 2.111,16 (dois mil cento e onze reais e dezesseis centavos)</b>			

Teresina (PI), novembro de 2020.  
 Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
 Presidente/TJ/PI  
 Conheço e concordo com o teor da OF:  
 Teresina/PI, em novembro/2020.

## Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por <b>DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS</b> , <b>Usuário Externo</b> , em 06/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins</b> , <b>Presidente</b> , em 06/11/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>2032650</b> e o código CRC <b>0409D51B</b> .

## 6.4. Ordem de Fornecimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 14/2020

<b>OBJETO</b>	Aquisição de <b>BENS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS (ITEM 5 - PASSADEIRA)</b> , conforme especificações do Anexo I, a serem fornecidos de forma única, para atender às necessidades da Coordenadoria de Cerimonial - CER em eventos externos.		
<b>SEI</b>	19.0.000096796-6		
<b>DEMANDANTE</b>	Coordenadoria de Cerimonial - CER		
<b>DOC./DATA/DEMANDA</b>	Termo de Referência Nº 82/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1913852)		
<b>CONTRATADA</b>	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI		
<b>CNPJ</b>	30.223.033/0001-61		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA: PEDRO DE ANDRADE NUMERO 29 A - SP - CEP: 08330-300		
<b>CONTATO/E-MAIL</b>	TEL.: (11) 2013-2730 - (11) 4117-2314 - (11) 98746-8354 / <a href="mailto:mirazab.vendas2@gmail.com">mirazab.vendas2@gmail.com</a>		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	Banco do Brasil / Agência = 1557-1 / Conta = 28119-X		
<b>DATA/AUTORIZAÇÃO</b>	Decisão Nº 9314/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1915063) em 08/09/2020.		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 2018.		
<b>DOCS./INTEGRANTES</b>	Proposta e documentos de habilitação empresa.		
<b>GARANTIA DO OBJETO</b>	<p>Conforme estabelecido no Termo de Referência no <b>item 11</b> e seus subitens.</p> <p><b>11.1.</b> O prazo de garantia do objeto será de 01 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante.</p> <p><b>11.2.</b> A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.</p> <p><b>11.3.</b> Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.</p> <p><b>11.4.</b> Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).</p>		
<b>ENTREGA DO OBJETO</b>	<p>Conforme estabelecido no Termo de Referência no <b>item 4</b> e seus subitens.</p> <p>O prazo de entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento será de até 30 dias, <b>a partir da publicação do extrato de inteiro teor da Ordem de Fornecimento.</b></p> <p><b>Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado a critério da Administração,</b> desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.</p>		
<b>R E C U R S O ORÇAMENTÁRIO</b>	Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI <b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais	
	PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	1847 - Reparelhamento da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1847 <b>R\$ 4.926,87 (2020NR00055)</b>	
<b>HABILITAÇÃO</b>	SEI 2032656		
<b>CONDIÇÕES/PAGAMEN</b>	Conforme estabelecido no <b>item 8</b> do Termo de Referência.		



<b>TO</b>	
<b>P R A Z O ASSINATURA/DEVOLU ÇÃO</b>	A assinatura desta Ordem de Fornecimento e a retirada da Nota de Empenho deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico, conforme estabelecido no <b>item 6.3</b> do Termo de Referência.
<b>S A N Ç Õ E S ADMINISTRATIVAS</b>	Conforme estabelecido no <b>item 13</b> do Termo de Referência.
<b>OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>	<p>Conforme estabelecido nos <b>itens 5 e 6</b> do Termo de Referência.</p> <p><b>5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>  Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:</p> <p><b>5.1.</b> Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;</p> <p><b>5.2.</b> Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI.</p> <p><b>5.2.1.</b> Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;</p> <p><b>5.3.</b> Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;</p> <p><b>5.4.</b> Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.</p> <p><b>5.5.</b> Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;</p> <p><b>5.6.</b> Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.</p> <p><b>5.7.</b> O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.</p> <p><b>5.8.</b> Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.</p> <p><b>5.9.</b> Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.</p> <p><b>5.10.</b> Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.</p> <p><b>5.11.</b> Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p> <p><b>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>  Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:</p> <p><b>6.1.</b> Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p><b>6.1.1.</b> Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.</p> <p><b>6.2.</b> Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;</p> <p><b>6.3.</b> Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.</p> <p><b>6.4.</b> Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p><b>6.5.</b> Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;</p> <p><b>6.6.</b> Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>6.7.</b> Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;</p> <p><b>6.8.</b> Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;</p> <p><b>6.9.</b> Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;</p> <p><b>6.10.</b> Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;</p> <p><b>6.11.</b> Aceitar, nas mesmas condições contratuais, <b>os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado;</b></p> <p><b>6.12.</b> Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.</p> <p><b>6.13.</b> Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.</p> <p><b>6.14.</b> Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.</p> <p><b>6.15.</b> A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.</p> <p><b>6.16.</b> Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente</p>



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9022 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

	<p>impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;</p> <p><b>6.17.</b> Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).</p> <p><b>6.18.</b> São expressamente vedadas à CONTRATADA:</p> <p>I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.</p>
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	<p>Conforme estabelecido no <b>item 12</b> do Termo de Referência.</p> <p><b>12. DA FISCALIZAÇÃO</b></p> <p><b>12.1.</b> Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).</p> <p><b>12.2.</b> Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.</p> <p><b>12.3.</b> O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência ou de acordo com a proposta ou amostra aceita.</p> <p><b>12.4.</b> A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.</p> <p><b>12.5.</b> As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.</p>
<b>DO FORO</b>	As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas desta Ordem de Fornecimento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**AUTORIZO** o fornecimento do objeto abaixo identificado:

<b>ITEM 05 DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2020</b>					
<b>Item</b>	<b>Síntese do objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Q t d . Contratad a</b>	<b>Grau de Jurisdiçã o</b>	<b>V a l o r Requerid o</b>
5	<p>Passadeira de roupas a vapor 1.800 watts Vip Care - VP-07 220V</p> <p>Características: Bocal com base em aço inox - desliza melhor sobre os dedos Haste regulável com cabide e prendedores - cjo completo com cabide e prendedores que facilitam a tarefa de passar Desligamento automático - maior segurança durante a utilização Rodas dianteiras e trazeiras - portátil e versátil pode ser usado em qualquer lugar Mangueira com cobertura isolante - segurança no manuseio Reservatório de 2,1L - Maior autonomia de uso contínuo sem reabastecimento. Características do produto Código:VP-07-110VModelo:Vip Care VP-07Alimentação:ElétricaEspecificações Técnicas: Potência: 1800W Reservatório: 2,1L Voltagem:220V Peso:3.70 kg Profundidade:43.00 cm Altura:67.00 cm Largura:39.00 cm</p>	R \$ 672,95	01	2ºGrau	R \$ 672,95
<b>Valor Total contratado:</b>		<b>R\$ 672,95 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)</b>			

Teresina (PI), novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente/TJ/PI

Conheço e concordo com o teor da OF:

Teresina/PI, em novembro/2020.

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por <b>HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM, Usuário Externo</b> , em 09/11/2020, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 09/11/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>2032651</b> e o código CRC <b>5D412C49</b> .

## 7. GESTÃO DE CONTRATOS

### 7.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000059511-0

**CONTRATANTE:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 07.240.515/0001-08

**EMPRESA/CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

**CNPJ/CONTRATADA:** 12.039.966/0001-11

**OBJETO/RESUMO:** Prorrogação da vigência do Contrato, bem como a revisão das taxas de administração.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo, fica o Contrato nº 143/2016, prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **07.11.2020** e final o dia **07.11.2021**.

**VALOR:** O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 537.795,00 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais)**, após a